

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 200, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 33/2022

Fornecedor/Representado: BANCO SAFRA S.A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 30/2022, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$47.275,49 (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 209, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 32/2022

Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº29/2022, concluiu-se pela insubsistência do Auto de Infração sob nº 29/2022 e extinção do Processo Administrativo sob nº 32/2022, nos termos do art. 87, III, do Decreto Municipal nº. 436/2007.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 213, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 45/2022

Fornecedor/Representado: DECOLAR.COM

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº41/2022, concluiu-se pela insubsistência do Auto de Infração sob nº 41/2022 e extinção do Processo Administrativo sob nº45/2022, nos termos do art. 87, III, do Decreto Municipal nº. 436/2007.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 215, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 18/2022

Fornecedor/Representado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº15/2022, concluiu-se pela insubsistência do Auto de Infração sob nº 15/2022 e extinção do Processo Administrativo sob nº 32/2022, nos termos do art. 87, III, do Decreto Municipal nº. 436/2007.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 217, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 25/2022

Fornecedor/Representado: FISIO HEALTH COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº22/2022, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 218, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 28/2022

Fornecedor/Representado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 25/2022, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 6.535,50 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 223, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 44/2022

Fornecedor/Representado: BANCO ITAÚ S.A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 40/2022, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 5.829,40 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo
PROCON-LD

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Serviço de Material de Expediente Esportivo e Educativo da **Associação Beneficente dos Bairros da Amizade** mantenedor do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5603, de 13/10/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1; PARAISO DOS PLÁSTICOS CNPJ 03.306.419/0001-64 VALOR R\$ 14.535,50; FORNECEDOR 2; PARAISO DECOR CNPJ 05.762.781/0001-75 VALOR R\$ 21.340,00; FORNECEDOR 3; IMPERIO DAS ESPUMAS CNPJ 48.911.563/0001-68 VALOR R\$ 20.370,00; Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR; PARAISO DOS PLÁSTICOS CNPJ 03.306.419/0001-64 VALOR R\$ 14.535,50 Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yahoo.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATA

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 02/2025, informado no Jornal Oficial nº 5607/2025, solicitamos que seja desconsiderado a numeração 02/2025, e sim Edital de Chamamento Público nº 03/2025.

Atenciosamente,

Londrina, 23 de outubro de 2025. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Edição: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br